



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1886/2018 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2018.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos nobres vereadores Adilson Amadeu, Celso Jatene, Antonio Donato, Aurélio Nomura e Paulo Frange, "Concede Salva de Prata em Comemoração ao Jubileu de Ouro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A justificativa apresentada pelos autores registra que em 2018 o Tribunal de Contas do Município de São Paulo completa 50 anos, fundado em 13 de dezembro de 1968 durante a gestão do então prefeito de São Paulo José Vicente de Faria Lima. Destaca ainda os eventos em comemoração ao Jubileu de Ouro da instituição, "projetando as perspectivas de um controle e de uma fiscalização mais atuante, eficaz e transparente dos recursos públicos em favor da Sociedade".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, favorável ao substitutivo a seguir apresentado.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, posicionando-se com parecer favorável ao substitutivo a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 058/2018 dos Vereadores Adilson Amadeu (PTB), Celso Jatene (PR), Antonio Donato (PT), Aurélio Nomura (PSDB) e Paulo Frange (PTB)

Concede Salva de Prata em Comemoração ao Jubileu de Ouro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata em Comemoração aos 50 anos (Jubileu de Ouro) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo diante dos relevantes serviços prestados à Cidade.

Art. 2º A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 26/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 27/11/18

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Antonio Donato (PT)
Claudinho de Souza (PSDB)
Toninho Vespoli (PSOL)
Zé Turin (PHS)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adriana Ramalho (PSDB)
Atílio Francisco (PRB)
Fernando Holiday (DEM) - contrário
Jair Tatto (PT)
Isac Felix (PR)
Ota (PSB)
Rute Costa (PSD)
Ricardo Nunes (MDB)
Soninha Francine (PPS) - contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.